



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 11 DE AGOSTO DE 2004 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.464

DECRETO N° 2049, DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADILOM SILVA FREIRE** (matrícula n° 503185-1), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 10 de agosto de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 110,00** (cento e dez reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2050, DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADHEMAR PALOCCI** (matrícula nº 496413), Secretário de Ação Integrada, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 09 de agosto de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2051, DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **GERALDO SÍLVIO DE SOUZA** (matrícula n.º 536709-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de agosto de 2004**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2052,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, LAURA ROCHA GUIMARÃES DE BARROS** (matrícula n.º 333247-1), do cargo, em comissão, de Coordenador-1, símbolo CC-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município, e **nomear DENILSON ANTONELLI DOTOR**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de agosto de 2004**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2053,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.**

Constitui Comissão Especial para apresentar proposta para regulamentação do Fundo Municipal de Turismo de Eventos.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e art. 12, da Lei nº 8.271, de 15 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial para apresentar proposta para regulamentação do Fundo Municipal de Turismo de Eventos, instituído pela Lei nº 8.271, de 15 de julho de 2004.

Art. 2º A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - ELPÍDIO FIORDA NETO - Secretaria Municipal de Turismo;
II - MARCOS BITTAR HADDAD - Secretaria Municipal de Finanças;
III - HELIANE RODRIGUES PÓVOA LEMES - Procuradoria Geral do Município;
IV - HELOIZA FREITAS DE SOUZA CAVALCANTI - Fundação Goiânia Congresso e Eventos.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos até 30 (trinta) dias do início da realização dos estudos e o relatório encaminhado para apreciação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2054,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n° 1.838, de 19 de julho de 2004**, que exonerou ELENA MENDES DOS SANTOS BARBOSA (matrícula n° 500305-1), do cargo, em comissão, de Coordenador - 2, símbolo CC-2, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2055,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n° 1.837, de 19 de julho de 2004**, que exonerou JAILSON RODRIGUES MOÇO (matrícula n° 500313-1), do cargo, em comissão, de Coordenador - 2, símbolo CC-2, com lotação na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2056,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n° 1.797, de 15 de julho de 2004**, que exonerou APARECIDO JOSÉ ALVES DA SILVA (matrícula n° 486108-1), do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2057,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.459.602-8/2004, de interesse de **CHARLLES TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, situados à Rua 09 e Rua 14, Quadra 32, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03 Área 1.212,50m²

Frente para a Rua 09.....	30,00m
Fundo dividindo com o Lote 04.....	35,00m
Lado direito dividindo com os lotes 01 e 22.....	35,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua 14.....	30,00m
Pela linha de chanfrado.....	07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2058,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.464.840-1/2004, de interesse de **IRENE PEREIRA MAMEDE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 82, situados à Rua Jarina e Rua Sant Hilaire, Jardim Mariliza, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/07 ÁREA 1.117,95m²

Frente para a Rua Sant Hilaire.....	15,20m
Fundo dividindo com o Lote 05 e com quem é de direito.....	27,30m + 13,00m
Lado direito dividindo com a Rua Caraíbas e Lote 08.....	39,33m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Jarina.....	19,12m
Pela linha curva.....	17,75m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2059,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.381.366-1/2004, de interesse de **DJALMA JOSÉ DO PRADO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05, 10 e 11, situados à Alameda Ricardo Paranhos, Qd. 249, Setor Marista, nesta Capital, para uso exclusivo de Clínica Médica Sem Internação de Grande Porte, passando a constituir o Lote 05/10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/10/11 Área 1.472,31m²

Frente para a Alameda Ricardo Paranhos.....	10,807m+9,417m+19,54m
Fundo dividindo com a Rua 1.139.....	15,00m
Lado direito dividindo com os lotes 04 e 12.....	33,749m+33,749m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 06, 07, 08 e 09.....	69,876m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2060,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.464.897-4/2004, de interesse de **GLOBAL CONSULTORIA PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Quadra 118-A, situada à Rua Cuiabá, Rua Salvador, Rua São Luiz, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 02, da Quadra 118-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01 Área 2.963,69m²

Frente para a Rua Cuiabá.....	40,47m
Fundo dividindo com a Rua São Luiz.....	36,13m
Lado direito dividindo com a Rua Salvador e Lote 02	7,26m+40,86m+37,45m
Lado esquerdo dividindo com a Rua São Luiz.....	69,35m
Pela linha de chanfrado.....	07,07m
Pela linha curva Rua São Luiz.....	16,59m
Pela linha curva Rua Cuiabá com a Rua Salvador	10,55m

Lote 02 Área 1.482,28m²

Frente para a Rua Salvador.....	33,25m
Fundo dividindo com o Lote 01.....	37,45m
Lado direito dividindo com a Rua São Luiz.....	33,20m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01.....	40,86m
Pela linha de chanfrado.....	07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2061,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.079.142-0/2002, de interesse de **LAERTE RAMOS DOS SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 19, situado à Av. Alfredo Nasser, Quadra QI-09, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, passando a constituir os lotes 19 e 19-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 19 Área 372,46m²

Frente para a Avenida Alfredo Nasser.....	09,00m+05,20m
Fundo dividindo com o Lote 16.....	13,00m
Lado direito dividindo com Área Verde.....	25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 19-A.....	30,00m

Lote 19-A Área 360,00m²

Frente para a Avenida Alfredo Nasser.....	12,00m
Fundo dividindo com o Lote 16.....	12,00m
Lado direito dividindo com o Lote 19.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 18.....	30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2062,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.**

Altera o inciso III, do art. 3º, do Decreto 1.727, de 07 de julho de 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no Processo n° 1.882.830-8/2001, de interesse de **ELMO ENGENHARIA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 3º, do Decreto n° 1.727, de 07 de julho de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

III - APM-03 - ZPA-IV - 2.563,73m² - 1,139%

Art. 2º Permanecem em vigor os demais artigos e condições do Decreto n° 1.727, de 07 de julho de 2004, ora alterado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2063,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.**

Altera os artigos 2º e 4º, do Decreto n° 1.592, 30 de julho de 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.137.576-4/2002, de interesse de **PROGRAMA DE MELHORIA DA MORADA DOS FUNCIONÁRIOS DA UFG**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 4º, do Decreto n° 1.592, de 30 de julho de 1999, que passam a ter as seguintes redações:

Art. 2º (...)

Gleba	04	
Parcelamento	Residencial Nossa Morada	Total
Áreas Parceladas (m²)	128.749,86	474.482,51
Nº de lotes	191	742
Áreas Públicas	69.764,67	168.496,30
%	54,186	35,512
Área dos lotes	58.985,19	305.986,19
%	45,814	64,488

Art. 4º (...)

VILLAGE ATALAIÁ

.....
.....

RESIDENCIAL NOSSA MORADA

APM-01 - Área Pública Municipal destinada a “Praça”, com 296,26 m², situada às ruas NSM-2A, NSM-2; e NSM-1;

APM-02 - Área Pública Municipal destinada a “Área Verde”, com 595,64 m², situada às ruas NSM-3, NSM-2 A e NSM-2A;

APM-03 - Área Pública Municipal destinada a “Área Verde”, com 216,52 m², situada às ruas NSM-2 e NSM-3;

APM-04 - Área Pública Municipal destinada a “Área Verde”, com 252,90 m², situada à Avenida 8 de Maio, Rua NSM-2 e NSM-5;

APM-05 - Área Pública Municipal destinada a “Área Verde”, com 450,73 m², situada à Avenida 8 de Maio e Rua NSM-5;

APM-06 - Área Pública Municipal destinada a “Área Verde”, com 112,17 m², situada às ruas NSM-1 e NSM-3;

APM-07 - Área Pública Municipal destinada a “Área Verde”, com 481,12 m², situada às ruas NSM-1, NSM-2 e NSM-5;

APM-08 - Área Pública Municipal destinada a “Área Verde”, com 461,45 m², situada às ruas NSM-4 e NSM-6;

APM-09 - Área Pública Municipal destinada a “Centro Comunitário”, com 577,30 m², situada às ruas NSM-6 e NSM-7;

APM-10 - Área Pública Municipal destinada a “Posto Policial”, com 643,44 m², situada às ruas NSM-4 e NSM-7;

APM-11 - Área Pública Municipal destinada a “Área Institucional”, com 601,46 m², situada à Avenida 8 de Maio, Rua NSM-4 e Rua Omari L. Martins;

APM-12 - Área Pública Municipal destinada a “Área Verde”, com 516,61 m², situada à Avenida 8 de Maio e Rua Omari L. Martins;

APM-13 - Área Pública Municipal destinada a “Creche”, com 3.403,92 m², situada às ruas Omari L. Martins e NSM-4;

APM-14 - Área Pública Municipal destinada a “Parque Infantil”, com 731,15 m², situada à Rua NSM-9;

APM-15 - Área Pública Municipal destinada a “Praça”, com 688,63 m², situada às ruas NSM-12 e NSM-11;

APM-16 - Área Pública Municipal destinada a “Parque Municipal”, com 26.307,55 m², situada à Rua Omari L. Martins;

Art. 2º Permanecem em vigor os demais artigos e condições do Decreto n° 1.592, de 30 de julho de 1999, ora alterado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2064,
DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

Cria o Programa Municipal de Combate ao Racismo e de Ações Afirmativas para Afro-descendentes do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Combate ao Racismo e de Ações Afirmativas para Afro-descendentes do Município de Goiânia, a ser desenvolvido de forma integrada por todos os órgãos da Administração Municipal, articulado pela Coordenadoria para Assuntos da Comunidade Negra - CONEGO.

Art. 2º O Programa Municipal de Combate ao Racismo e de Ações Afirmativas para Afro-descendentes do Município de Goiânia, tem como objetivos:

I. estabelecer diretrizes para o combate ao racismo e promoção de ações afirmativas a serem desenvolvidas em ação integrada pelos órgãos da Administração Municipal;

II. elaborar programa para a formação dos recursos humanos do Município sobre a importância do combate ao racismo, à discriminação racial e das ações afirmativas nos programas desenvolvidos pela Administração Municipal;

III. promover, em parceria com o Governo Federal, Estadual e empresas privadas, entidades civis, políticas voltadas para o combate ao racismo e em defesa de ações afirmativas para a população afro-descendente;

IV. promover estudos visando estabelecer as condições para a dotação de recursos orçamentários e mecanismos institucionais para a execução da Política de Promoção da Igualdade Racial do Município de Goiânia.

Art. 3º Para alcançar seus objetivos, a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial adotará as seguintes ações:

I. estabelecer o Programa Municipal de Ações Afirmativas para Afro-descendentes do Município de Goiânia, que irá definir:

- a) estudos sobre a legalidade e constitucionalidade do estabelecimento de cotas para afro-descendentes;
- b) estudos de implementação junto aos órgãos, fundações e autarquias da Administração Municipal de ações afirmativas e de combate ao racismo, voltadas para as necessidades dos afro-descendentes, dentro da competência de cada pasta.

II. desenvolver, nas áreas específicas, programas de combate ao racismo e promoção da igualdade da seguinte forma:

a) Na área da Educação:

- 1. Ampliar e qualificar o acesso ao Ensino Fundamental e à Educação Infantil;
- 2. ampliar programas voltados para a eliminação do analfabetismo em Goiânia;
- 3. viabilizar a implantação da Lei Federal nº 10.639/2003, que determina nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, tornar-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira;
- 4. desenvolver campanhas educativas nas escolas acerca da diversidade cultural e a importância da contribuição da população negra na formação do país;
- 5. desenvolver atividades dentro dos projetos pedagógicos das escolas referentes às datas comemorativas de importância para a história e cultura da população negra, a exemplo do Dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro, que faz parte das comemorações oficiais do Município de Goiânia, conforme determina a Lei Municipal nº 7.609/93;
- 6. estabelecer parcerias e/ou convênios para a elaboração e desenvolvimento do programa de ação para implementação da Lei nº 10.639/2003, com organizações da sociedade civil - que atuam na promoção da população afro-descendente - e/ou com instituições de ensino superior, que tenham reconhecida capacidade para tratar do tema;
- 7. assegurar que, nos cursos de formação de professores, sejam desenvolvidos temas sobre a importância do respeito à diversidade cultural e à pluralidade étnica presentes na formação da sociedade brasileira;
- 8. garantir que o conteúdo dos trabalhos artísticos (peças, shows, outros) que integram os cursos e atividades desenvolvidos no Município possam contribuir para divulgação da eqüidade, da tolerância e do respeito às diferenças raciais;
- 9. implementar esforços no sentido da aquisição do acervo de livros para as bibliotecas das escolas da Rede Municipal sobre a questão racial, história do negro e da África;
- 10. incluir em todos os formulários de coleta de dados aplicados pela Secretaria Municipal de Educação o quesito raça/cor e etnia;

11. estimular que os programas desenvolvidos na área de educação tenham recorte de raça e gênero.

b) Na área da Saúde:

1. promover a melhoria das informações estatísticas por meio de procedimento de coleta, análise e tabulação, visando eliminar o subregistro do quesito cor;

2. planejar ações considerando as condições de saúde da população negra, com base em levantamentos epidemiológicos da morbi-mortalidade por doenças transmitidas geneticamente e por doenças cujo agravo se dá pelas condições de vida;

3. sugerir a criação, junto ao Conselho Municipal de Saúde, da Comissão de Saúde da População Negra;

4. desenvolver programas de treinamento e capacitação dos profissionais de saúde, de forma a coibir práticas discriminatórias nos serviços de saúde e sensibilizar os profissionais da área para a necessidade de cuidados específicos para doenças prevalentes na população negra;

5. incentivar a informação e educação em saúde, priorizando a prevenção de doenças prevalentes na população negra, bem como divulgar os meios de acesso aos serviços de saúde;

6. buscar promover, apoiar e fomentar a realização de estudos e pesquisas, qualitativas e/ou quantitativas, sobre temas relacionados à saúde da população negra.

c) Na área da Habitação, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

1. incorporar a dimensão racial e de gênero aos programas desenvolvidos com a finalidade de combater o desemprego e a pobreza, gerar emprego e renda, qualificação profissional, acesso a crédito e habitação;

2. avaliar a criação de programas de qualificação profissional especialmente para mulheres e jovens negros;

3. incentivar a participação da juventude negra nos programas voltados para assegurar aos jovens o primeiro emprego;

4. estimular a participação de representantes do movimento negro nas comissões, conselhos municipais que tenham como finalidade formular, implementar e monitorar programas de geração de emprego e renda;

5. incentivar o desenvolvimento de programas de empreendedorismo e atividades sócio-comunitárias junto à população negra.

d) Na área da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

1. desenvolver programas de valorização da memória e da identidade cultural dos afro-descendentes, voltados para o incentivo e a preservação de manifestações tradicionais da comunidade negra;

2. viabilizar a criação de casas de cultura nas diversas regiões da Cidade, em parceria com entidades do movimento negro, que resgatem a cultura afro-brasileira;

3. estimular a edificação na Cidade, marcos de referência da história e da cultura da população negra em homenagem a heróis da luta por liberdade no País, no Estado e na Cidade.

4. divulgar programas que potencializem manifestações culturais afro-brasileiras desenvolvidas em Goiânia como um dos pólos turísticos da Capital.

5. promover atividades culturais, por meio de intercâmbios que destaqueem aspectos da cultura negra dando a estes eventos ampla visibilidade na Cidade e garantindo o fomento ao Turismo;

6. apoiar iniciativas da sociedade civil em defesa da cultura, memória e tradições africanas e afro-brasileiras;

7. incentivar a implantação de programas voltados para a prática esportiva e de lazer junto à comunidade negra.

e) Na área da Religião:

1. apoiar instalação de fórum permanente para fomentar a realização de campanhas, debates e cursos com o objetivo de garantir e incentivar o respeito à liberdade de culto religioso;

2. desenvolver projetos que visem valorizar a liberdade de consciência e de crença dos afro-brasileiros e da dignidade dos cultos e religiosos de matrizes africanas;

3. apoiar iniciativas da sociedade em defesa da cultura, memória e tradições africanas e afro-brasileiras.

Na área da Comunicação e Informação:

1. Empreender estudos e avaliações visando garantir que a produção das campanhas publicitárias do Município de Goiânia apresentem imagens de pessoas afro-descendentes;

2. desenvolver campanhas incluindo a valorização e respeito à diversidade cultural e étnica contra o racismo e a discriminação racial;

3. promover a edição anual do Prêmio Milton Santos, incentivo à diversidade racial na propaganda e publicidade;

4. desenvolver estudos sobre a situação sócio-econômica, político cultural da população negra em Goiânia, por meio de parceria com instituições de ensino superior e organizações negras;

g) Na área da participação popular:

1. apoiar as iniciativas de entidades que mantenham projetos para a promoção dos afro-brasileiros;

2. assegurar o cumprimento da Lei n° 7.698/93, que determina a comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro, no calendário oficial do Município.

h) Na área de Recursos Humanos e Assistência Jurídica:

1. elaborar programa de capacitação dos recursos humanos do Município para o desenvolvimento do Programa Municipal de Combate ao Racismo e de Ações Afirmativas para Afro-descendentes do Município de Goiânia;

2. garantir as vítimas de discriminação racial o acesso à Defensoria Pública Municipal para assegurar seus direitos.

i) Na área de Políticas Sociais:

1. estimular para que os programas desenvolvidos na área da Política Social tenham recorte de raça e gênero.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO N°: 24064387/2004

INTERESSADO: Sociedade dos Moradores do Privê Atlântico

ASSUNTO: Regularização

DESPACHO N° 548/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 26, inciso X, da Lei n° 7.042, de 27 de dezembro de 1991, autorizar a firmatura da Alteração de cláusula no Termo de Concessão Administrativa de Uso, celebrado em 27 de dezembro de 1996, Processo n° 872.620-5/95, com a Sociedade dos Moradores do Privê Atlântico, nos termos do Processo n° 2.406.438-7/2004.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 24747671/2004

INTERESSADO: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N° 549/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento ao **EDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano**, para implantação de projeto político pedagógico para educação fundamental na infância e na adolescência da Rede Municipal de Ensino, **no período de julho a outubro de 2004**, conforme descrito no Processo n.º 2.474.767-1/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 20297123/2002

INTERESSADO: Luiz Rassi

ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO N° 550/2004 - À vista do inteiro teor dos autos e considerando, principalmente, o Parecer DPFT/DVPU n.º 203/2004, da Secretaria Municipal de Planejamento, **RESOLVO**, de acordo com as Leis Municipais n.ºs 7.222/93 e 7.502/95, Decreto Regulamentador n.º 1119/94, autorizar o parcelamento da gleba com área de 412.040,56m² (quatrocentos e doze mil e quarenta vírgula cinqüenta e seis metros quadrados), parte integrante das Fazendas Caveiras e São José, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município, conforme Lei Complementar n.º 060/97, caracterizado como parcelamento prioritário, de propriedade de **LUIZ RASSI**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição, nesta Capital, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

A implantação do empreendimento e sua comercialização somente poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do Executivo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

COMOB

EXTRATO DE V TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a REFER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Signatários: Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB e, Sebastião Ribeiro de Sousa, Diretor Financeiro e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato n° 021/2003, Tomada de Preços 027/2002;

Fundamento Legal: n° 24821633 de 27/07/2004, Tomada de Preços 027/2002 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98 e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo do contrato firmado para a **obra de construção de E.M. Padrão 2001, localizada à Rua JC-65, JC-66 e JC-70 - Jardim Curitiba III**, nesta Capital - GO, nos termos da proposta apresentada que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Prazo do Aditivo: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do término do quarto aditivo.

Data de Assinatura: 30/07/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I CONTRATO SME N° 11/2004

1 - DATA: 05/08/2004

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

2 - CONTRATADO: Dablios Comércio Representações Imp. E Exportações Ltda.

3 - OBJETIVO: Fornecimento e entrega de 3.225 kg de Sardinha ao Óleo de Soja.

4 - PRAZO: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Termo Aditivo

5 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais).

FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: **Goiânia, 06 de julho de 2004.**

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ALINE MARTINS ASSUNÇÃO.**

Fundamento: **Lei n° 8.666/93. Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.**

Objeto: **Prestar serviço de natureza autônoma como EDUCADORA SOCIAL, para ser ministrado na Nossa Casa, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

Prazo: **15.06.2004 a 15.12.2004.**

Vlr. do Contrato: **R\$ 5.366,64 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

Nº do Processo: **24522199**

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N.º 06/04.

1 - CONTRATANTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e, POSTO RURAL DE GOIÁS LTDA - Posto Tião Peixoto

2 - OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento 70.000 litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos à disposição da Câmara Municipal de Goiânia.

3 - PRAZO:

O presente contrato terá vigência desde a sua assinatura até a entrega de todo o produto objeto deste contrato.

4 - PREÇO:

O valor do presente contrato é de R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

5 - DOTAÇÃO:

01.01.01.031.0001.2001.339030.02 00

Goiânia, 09 de agosto de 2004.

**Valtuir Alves de Oliveira
Procurador Chefe**

**PORTARIA N. 416,
DE 14 DE JULHO DE 2004.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o conteúdo no expediente da lavra do Vereador Ageu Cavalcante,

RESOLVE

exonerar **ROBERTO DE ARAÚJO JÚNIOR** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, lotado no Gabinete do Vereador Ageu Cavalcante, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

**Francisco Oliveira
PRESIDENTE**

**Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO**

**Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA N. 417,
DE 14 DE JULHO DE 2004.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NERIS** para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, com lotação no gabinete do Vereador Ageu Cavalcante, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

**Francisco Oliveira
PRESIDENTE**

**Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO**

**Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 418,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 387/04-GB-CM,

RESOLVE

exonerar **ROGÉRIO FARIA SARAIVA DE GOYAZ** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC.4, e nomear **GLEISIONE LOPES DE OLIVEIRA**, para ocupar o mesmo cargo, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 419,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Of. n. 531/2004-GABJA-14,

RESOLVE

exonerar **ROSINHA VIRGINIA FERREIRA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, lotada no gabinete da Vereadora Jacyra Alves, e nomear **EDILENE ANTÔNIA BARREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 420,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, lotada no gabinete do vereador Amarildo Pereira, e nomear **SANDRO BRAS RODRIGUES**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 421
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

nomear **JOÃO PAULO DA SILVA GUIMARÃES** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC.5, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 422,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

nomear **JOÃO ALVES PEREIRA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor-Chefe de Imprensa, símbolo CC.2, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 423,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Of. 121/04,

RESOLVE

exonerar **RAIMUNDO ALVES DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC.4, e nomear **CARLOS ROBERTO RODRIGUES**, para ocupar o mesmo cargo, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 424,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -,

RESOLVE

exonerar **MAURA BORBA DE FREITAS** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC.4, e nomear **LEAL INÁCIO DA CRUZ**, para o mesmo cargo, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 425,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -,

RESOLVE

dispensar **JOSÉ PEREIRA DA CRUZ** da função gratificada de Assistente das Comissões Permanentes, símbolo FG.3, e designar **ISVAÍLDES JOSÉ DE ARAÚJO**, para exercer a mesma função, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 426,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 121/04,

RESOLVE

exonerar **ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, lotado no gabinete do Vereador Elias Vaz, e nomear **COSNTANTINO ISIDORO FILHO**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 428,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 120/2004,

RESOLVE

exonerar **ALBERICO ATHAYDE CAVALCANTE FILHO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, lotado no gabinete do Vereador Elias Vaz, e nomear **ALICE GALVÃO BATISTA**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 429,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 117/2004,

RESOLVE

nomear **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES TORRES** para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, com lotação no gabinete do Vereador Elias Vaz, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 430,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 118/2004,

RESOLVE

nomear **AGETAN ADAMIAN DE OLIVEIRA COSTA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, com lotação no gabinete do Vereador Elias Vaz, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 432,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido na CI. 045/2004,

RESOLVE

exonerar **ILMAR CAETANO MARTINS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, lotado no gabinete do Vereador Euler Ivo, e nomear **PAULO DE TARSO CAMPOS**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 433,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido na C.I. 046/2004,

RESOLVE

exonerar **BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, lotado no gabinete do Vereador Euler Ivo, e nomear **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 434,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **MARCOS ALBERTO BEVENUTO ARAÚJO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, lotado no gabinete do Vereador Alfredo Bambu, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 435,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

nomear **ELDA BORGES MARINHO DA FONSECA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, com lotação no gabinete do Vereador Adão da Feira, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 436,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

nomear **OLEGÁRIO JOSÉ MARINHO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, com lotação no gabinete do Vereador Ageu Cavalcante, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 437,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

nomear **LAURENI TEODOSIA PEREIRA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, com lotação no gabinete do Vereador Adão da Feira, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 438,
DE 14 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -,

RESOLVE

nomear **OLEGÁRIO JÚNIOR PEREIRA MARINHO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, com lotação no gabinete do Vereador Euler Ivo, a partir de 1º de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 439,
DE 15 DE JULHO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -,

RESOLVE

exonerar **ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA** do cargo em comissão de Diretor Financeiro, símbolo DS.2, a partir de 15 de julho de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de julho de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Luciano Pedroso
1º SECRETÁRIO

Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO